

Terça-feira, 15 de Abril de 2025



**PREFEITURA DE  
SÃO FRANCISCO**

### Sumário

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	2
Extrato de Contrato	2
.....	.....
Decreto	3
.....	.....

ABRIL DE 2025

## Diário Oficial

Edição nº 701/2025

### Expediente

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal de São Francisco

**CNPJ:** 46.603.395/0001-18

**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1118 Centro, São Francisco/SP

**Telefone:** (17) 3693-1101

**Site:** <https://saofrancisco.sp.gov.br>

#### Câmara Municipal de São Francisco

**CNPJ:** 51.842.201/0001-77

**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1231 Centro, São Francisco/SP

**Telefone:** (17) 3693-1101

**Site:**

<http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO****CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**Av. Oscar Antonio da Costa, 1187- Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP**EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL****CONTRATO Nº 31/2025****Processo nº 27/2025****Pregão Presencial nº: 14/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de UM profissional especializado em Aplicação de Projeto Sistêmico para Capacitação, Supervisão e Acompanhamento presencial com Alunos, Famílias e Educadoras/cuidadoras escolares, sendo Graduado em Pedagogia Sistêmica com especializações em Terapia Sistêmica e Psicopedagogia, sendo que o projeto consiste em 13 (treze) sessões pelo período de 12 (doze) meses, para o Município de São Francisco-SP

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco - SP**Sector:** Educação**Contratada:** ANA CLAUDIA DE CARVALHO 12829610806**CNPJ/MF:** 47.271.155/0001-26**Valor total:** R\$ 17.095,00**Vigência:** 16/04/2025 a 16/04/2026**Data da Assinatura:** 15/04/2025

São Francisco - SP, 15 de abril de 2025

Sebastião de Oliveira Baptista

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO****CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP**DECRETO Nº. 2131/25 – DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

“Que constitui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, e dá outras providências”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**DECRETA -**

**Artigo 1º.** – Fica constituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, criado pela Lei nº. 1802, de 18 de novembro de 2024, regulamentado pelo Decreto nº. 2096, de 15 de janeiro de 2025:

**§ 1º.** - Na forma prevista no artigo 4º do Decreto 2096/2025, o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico, fica assim constituído:

Representante do Departamento de Administração:

**Aldair Macedo dos Santos**-RG/SP nº. 49.750.577-CPF/MF nº. 420.981.038-08.

Representante do Departamento de Obras e Serviços Públicos:

**Sebastião Buzzo Sobrinho**-RG/SP nº. 12.708.912-3-CPF/MF nº.018.936.448-39.

Representante do Departamento de Desenvolvimento Social:

**Neli Pontel**-RG/SP nº. 27.778.246-6-CPF/MF nº. 259.754.378-14.

Representante do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

**Luciano Fernando Giacometti**-RG/SP nº. 25.161.044-5-CPF/MF nº 202.729.598-47.

Representante da sociedade civil, preferencialmente ligado direta ou indiretamente ao setor de saneamento básico:

**Silvio Eduardo Salvado**-RG/SP nº. 26.291.788-9 - CPF/MF 169.824.258-19.

**§ 2º.** - Conforme previsão do § 1º do artigo 4º do Decreto 2096/2025, o representante do Departamento de Administração Presidirá o Conselho Gestor, cabendo a Vice-Presidência ao representante do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

**§ 3º.** - O mandato do membros do Conselho Gestor será por um período de 02 (dois) anos, admitida a recondução, cuja participação não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

**Artigo 2º.** – As competências do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico estão estabelecidas no artigo Decreto nº. 2096, de 15 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de São Francisco – SP.  
Aos 15 de abril de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA  
Prefeito Municipal